

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

PROJETO DE LEI Nº 3.763, DE 2023

Dispõe sobre a criação de Delegacias Especializadas em Conflitos Agrários.

Autores: Deputados DELEGADO FABIO COSTA E OUTROS

Relatora: Deputada MAGDA MOFATTO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.763, de 2023, de autoria do nobre Deputado Delegado Fabio Costa, proposta que tem outros parlamentares como coautores, trata da criação de Delegacias Especializadas em Conflitos Agrários – DECA, com a finalidade de reprimir e exercer a atividade de polícia judiciária nos casos de crimes patrimoniais relacionados à atividade rural, e de crimes decorrentes de conflitos agrários, nos quais haja emprego de violência ou grave ameaça.

Em sua justificção, o distinto Autor explica que o objetivo do Projeto de Lei é expandir, nacionalmente, a experiência de Estados que já implementaram Delegacias Especializadas em Conflitos Agrários, visando combater a criminalidade rural.

Argumenta que “a inexistência de delegacias especializadas na prevenção e repressão de crimes relacionados a conflitos agrários, na grande maioria das vezes, favorece a impunidade de organizações criminosas especializadas em tolher o direito à propriedade mediante violência, desencadeando uma série de crimes que não raras vezes culminam em mortes



e em prejuízos financeiros substanciais, notadamente para aqueles que se dedicam à produção agropecuária”.

Finaliza, explicando que a proposição delinea as atribuições da DECA e sugere que os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) destinados aos Estados possam ser empregados para a sua criação.

O projeto foi distribuído às Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; Finanças e Tributação (art. 54 RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD).

Na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, em 03/10/2023, foi apresentado o parecer do Relator, Dep. Vicentinho Júnior (PP-TO), pela aprovação e, em 08/05/2024, foi aprovado o parecer, com o voto contrário do Deputado Welter.

A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

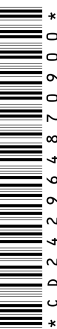
Transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei nº 3.763, de 2023, propõe a criação de Delegacias Especializadas em Conflitos Agrários (DECA) em âmbito nacional, mantém relação temática com os assuntos tratados nesta Comissão conforme o disposto nas alíneas “d” e “g”, do inciso XVI, do art. 32, do RICD.

Antes de passarmos à análise da matéria, desejamos expressar nossas congratulações ao nobre Autor principal e a seus Coautores, por trazerem ao debate tão relevante proposta. Conforme apontado na justificação, a experiência bem-sucedida da criação de delegacias especializadas na repressão dos crimes que ocorrem no meio rural já pode ser



ampliada a partir do que ocorre nos Estados como Mato Grosso do Sul, Sergipe e Minas Gerais.

Nesse contexto, os conflitos agrários têm crescido de maneira alarmante no Brasil, com dados da Agência Brasil¹ indicando um conflito no campo a cada quatro horas, em 2022. Dados recentes² destacam que, no primeiro semestre de 2023, a quantidade de ocupações já superou o total registrado em todo o ano de 2022. Então, a inexistência de delegacias especializadas na prevenção e repressão de crimes agrários frequentemente resulta em impunidade para organizações criminosas que violam o direito à propriedade, e que se utilizam da violência para obterem vantagens indevidas, o que resulta mortes e prejuízos financeiros significativos, especialmente para produtores agropecuários.

Nesse sentido, cabe destacar que, como membro titular da Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou o Movimento Sem Terra (MST), pude acompanhar de perto as atrocidades e o terror que esse grupo terrorista leva ao campo, destruindo plantações e maquinários de propriedades privadas, efetuando invasões ilegais com a finalidade de extorsão e até matando animais que ali estavam, um verdadeiro absurdo.

Sendo assim, ressalto que essa medida tem por objeto propiciar um ambiente de segurança no campo e proteger os produtos rurais, agricultores e trabalhadores de bem que colocam diariamente comida nas prateleiras dos supermercados e na mesa das casas do povo brasileiro.

O objetivo deste Projeto de Lei é expandir a presença das anteriormente mencionadas delegacias para todo o território nacional, promovendo uma articulação unificada no combate à criminalidade no campo. A proposição também possibilita que os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) sejam utilizados pelos Estados para estabelecer essas delegacias, como já é feito no atendimento policial especializado nas delegacias de violência contra a mulher (DEAM).

¹ Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2023-04/brasil-registrou-um-conflito-no-campo-cada-quatro-horas-em-2022>

² Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2023/08/30/invasoes-do-mst-em-oito-meses-do-governo-lula-superam-toda-a-gestao-de-bolsonaro.ghtml>



No que diz respeito ao tema, somos do entendimento de que a implementação da DECA, em âmbito nacional, permitirá uma coleta mais sistemática e detalhada de dados sobre crimes que ocorrem no meio rural. Isso facilitará a análise e o desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes para prevenir e enfrentar tais problemas. Com informações mais precisas, será possível identificar padrões e áreas críticas, permitindo uma intervenção mais direcionada e eficiente.

A criação das Delegacias Especializadas em Conflitos Agrários proporcionará, portanto, uma camada essencial de proteção para os produtores rurais e trabalhadores honestos que enfrentam a ameaça constante de grupos terroristas especializados em invasões de terras produtivas como, por exemplo, o MST, sendo assim, esses grupos criminosos utilizam táticas de violência e intimidação para extorquir os legítimos proprietários e depredar suas propriedades, causando prejuízos financeiros e desestruturando a produção agropecuária. Com a presença da DECA, será possível agir de maneira rápida e eficiente, coibindo tais invasões e garantindo que a lei seja aplicada de forma rigorosa, assegurando a integridade das terras e a segurança dos trabalhadores do campo.

Consequentemente, os produtores rurais e trabalhadores poderão desenvolver suas atividades com mais tranquilidade, sabendo que há uma estrutura de segurança pública dedicada à proteção de seus direitos e bens. Esse fortalecimento da segurança no campo não apenas protegerá os indivíduos diretamente afetados, mas também contribuirá para a estabilidade e o crescimento do setor agropecuário como um todo, fundamental para a economia nacional.

Nesse contexto, as delegacias especializadas serão mais eficientes na investigação e resolução desses casos, devido ao seu foco e especialização. Isso aumentará a taxa de resolução dos crimes rurais, promovendo a justiça e reduzindo a impunidade. Com maior eficiência na investigação e repressão, espera-se uma redução significativa na reincidência.



Com base no acima exposto, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.763, de 2023, por representar uma proposta crucial para o combate aos crimes rurais no Brasil.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputada MAGDA MOFATTO
Relatora

